



PROJETO DE LEI Nº 055/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO E CONTRATO, A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NA FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso do imóvel público destinado ao Matadouro Municipal, situado na Via Roberto Robert - SRQ 328, em caráter oneroso, para exploração de serviços de abate de bovinos e suínos.

§ 1.º - A concessão administrativa será outorgada, mediante contrato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo haver prorrogação, nas condições admitidas no edital de licitação, desde que comprovado o interesse público.

§ 2.º - A prorrogação do prazo de vigência do contrato deverá ser justificada por escrito e submetida à prévia aprovação pela autoridade competente do Município, formalizando-se através de Termo Aditivo.

Art. 2.º - A escolha da concessionária far-se-á através de licitação, na modalidade concorrência, observadas as disposições pertinentes da Lei federal n.º 8.666/93, em sua redação atual.

Parágrafo único - A concessionária ficará obrigada a pagar mensalidade correspondente a 9 (nove) Unidades Fiscais de Referência do Município (R\$ 1.104,75) e a executar os reparos no sistema construtivo e instalação de reservatório no Matadouro Municipal, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o Processo Administrativo n.º 4107/20.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de julho de 2020.

Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal



Ofício n.º 063/2020

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração dessa douda Edilidade o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão administrativa de uso do imóvel público destinado ao Matadouro Municipal, situado na Via Roberto Robert - SRQ 328, em caráter oneroso, para exploração de serviços de abate de bovinos e suínos.

A autorização legislativa para a outorga da concessão administrativa de uso é pleiteada em vista do disposto no art. 7º, VII, “a”, e no § 3.º do art. 102 da Lei Orgânica do Município.

A abertura de certame para concessão de uso da área se faz necessária em virtude da proximidade de término do prazo de vigência do contrato de concessão celebrado nos termos da Lei nº 2.600, de 18 de julho de 2005.

A pessoa jurídica vencedora do certame a ser realizado ficará obrigada a pagar mensalidade, correspondente a 9 (nove) Unidades Fiscais de Referência do Município (R\$ 1.104,75), e executar os reparos no sistema construtivo e instalação de reservatório no Matadouro Municipal, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o Processo Administrativo nº 4107/20, elaborados pelo Departamento de Obras e Infraestrutura da Municipalidade (cópias anexas).

Requeiro, por oportuno, a tramitação do presente em regime de urgência, nos termos do disposto no art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de se proceder, com a celeridade que o caso requer, a realização de licitação, na modalidade concorrência, para a formalização da pretendida concessão.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR MISSIATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

NESTA